



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45726742/0001-37

## - LEI Nº 864, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983 -

Dispõe sobre reajuste de vencimentos ou salários aos servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 1984.

A Profª. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica reajustado a partir de 1º de janeiro de 1984, os vencimentos ou salários fixos mensais dos servidores deste Município, na seguinte proporção:

I - Para os que percebem até Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) mensais, o reajuste será de 80% (Oitenta por cento)

II - Para os que percebem acima de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) mensais, o reajuste será de 65.0% (sessenta e cinco por cento).

§ 1º - O reajuste referido nos incisos I e II deste artigo serão calculados sobre os vencimentos fixos mensais do mês de outubro de 1983, sem a incorporação do ABONO PROVISÓRIO concedido nos meses de novembro e dezembro de 1983.

§ 2º - Excluem-se do reajuste o pessoal já reajustado por força da elevação do Salário Mínimo Regional.

**ARTIGO 2º** - Fica estabelecido que o próximo reajuste de vencimentos para os servidores não abrangidos pelo Salário Mínimo, será feito concomitantemente com o aumento dos servidores estaduais na mesma base de cálculo percentual.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Por ocasião do aumento do Salário Mínimo, nenhum servidor poderá receber quantia mensal inferior ao Salário Mínimo que vigorar neste Município, sendo neste caso concedido um ABONO da eventual diferença a favor daqueles servidores que ficarem aquém do Salário Mínimo.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se  
Icém, 22 de dezembro de 1983

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Aguinaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Secretário

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 460  
FONE: (0172) 82-2020 — Icém — SP.